



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 19/2020

Nova Bassano, 02 de junho de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 19/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**


Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar os recursos na aquisição de alimentos a serem distribuídos à APAE, em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência a suas famílias e para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS – CRAS.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o ingresso de Recurso por tendo em vista a Pandemia do Coronavírus, a liberação de créditos extraordinários pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 953/2020 e da Portaria nº 369/2020, firma o Termo de Aceite para repasses emergenciais de recursos para ações socioassistências – COVID – 19.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 19/2020
Em 02 / 06 / 2020

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 19/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0210 Serviço de Proteção Social Especial
Projeto: 2081 Ações de Estruturação da Rede no SUAS devido ao COVID - 19.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (557).....R\$ 10.710,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita (685).....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 1050 Recurso COVID no SUAS - Alimentos;

II - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0209 Serviço de Proteção Social Básica
Projeto: 2081 Ações de Estruturação da Rede no SUAS devido ao COVID - 19.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (840).....R\$ 100,00
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (841).....R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1051 Recurso COVID no SUAS e EPI;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 42.810,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais), utilizando o Ingresso do recurso COVID – 19 no SUAS liberado através de Crédito Extraordinário pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 953/2020 e da Portaria nº 369/2020, firmando termo de aceite para repasses emergenciais de recursos para ações socioassistências – COVID - 19. Recursos para alimentos e para EPI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal